

Ver. Marcus Cunha

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - (C.C.J.)

PROCESSO Nº 1302/2020

PROPONENTE(S): Ver. Fabrício Tavares

DATA DA ENTRADA: 20/02/2020

- () EMENDA À LEI ORGÂNICA
() PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
(X) PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
() PROJETO DE RESOLUÇÃO
() PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
() VETO TOTAL
() VETO PARCIAL
() EMENDA

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 1804 de 09 de janeiro de 1970, a Associação Louis Braille de Pelotas.

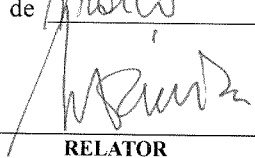
PARECER

QUANTO À TÉCNICA LEGISLATIVA (situação e constitucionalidade, legalidade e obediência ao Regimento Interno), *ressalta-se que a Associação Louis Braille de Pelotas já foi declarada de utilidade pública federal, conforme Decreto de 27 de maio de 1992 (DNN 786).*

ENCAMINHAMENTO

- () Tramitação normal na Casa
(X) Devolução ao Autor
() Outras providências

Pelotas, 10 de março de 2020.


RELATOR

PLENÁRIO DA C.C.J.

Colocado em discussão e votação da matéria pela Comissão foi **APROVADO** () parecer do Relator por **UNANIMIDADE** () **MAIORIA** () dos membros presentes, ou **REJEITADO** ().

SALA DAS COMISSÕES EM, _____ de _____ de 2020.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO